

PENSAMENTO POLÍTICO NO BRASIL: UMA RELEITURA A PARTIR DE OLIVEIRA VIANNA E RAYMUNDO FAORO¹

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo discutir o pensamento político brasileiro nas perspectivas de Oliveira Vianna e Raymundo Faoro, em “Instituições Políticas Brasileiras”, e “Os Donos do Poder”, respectivamente. A partir da discussão sobre o Estado, a discussão se direciona a uma análise da conjuntura política no período descrito, dando ênfase ao processo eleitoral. Por fim, este trabalho se encerra com uma breve comparação acerca dos fatos que foram impostos, procurando aproximar os dois pensadores.

PALAVRAS-CHAVE: Política, Estado, Processo eleitoral, Eleições.

1. APRESENTAÇÃO

Este artigo foi proposto pelo curso de Pensamento Político no Brasil, tendo como idéias principais a discussão de Oliveira Vianna, em sua obra intitulada “Instituições políticas brasileiras”. Assim como também, a análise sócio-política presente em “Os Donos do Poder”, de Raymundo Faoro, e a formação da elite política brasileira, apontando a partir daí, pontos comuns e divergentes nas contribuições teóricas destes pensadores.

Para a elaboração deste trabalho foram consultados, em especial, da obra de Oliveira Vianna, o capítulo XI, sobre a gênese dos partidos políticos, para um panorama geral de formação política, e também o capítulo XII, sobre o povo nos comícios e processos eleitorais. Da obra de Raymundo Faoro, foram extraídos os capítulos I, V, o item 3 do capítulo XIII e a conclusão do autor, para também elencar um traçado de formação política, e uma análise do processo eleitoral. A critério de colaboração e complementaridade faz-se o uso dos termos explicativos de Victor Nunes Leal para o Coronelismo.

¹ Camilla de Almeida Silva (Graduanda em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Vale do São Francisco. Artigo apresentado à disciplina Pensamento Político no Brasil, ministrada pelo professor Marcelo Henrique).

A princípio será proposta uma releitura do pensamento destes dois autores acerca do Estado, revelando o seu pensamento político na formação do Estado brasileiro, para em seguida focar no eleitorado. De onde vem este eleitorado, como surge? O eleitorado enquanto sociedade é reflexo da formação do Estado?

De Oliveira Vianna, procuro buscar suas contribuições a respeito da formação política deste país, e o seu processo eleitoral a partir da noção de clãs, e de como isso vem a se consolidar, desembocando nos partidos políticos, passando pela noção do que é o povo-massa, e sua atuação nessa política.

As contribuições de Raymundo Faoro para o pensamento político constituído neste país vão ter a sua origem na sociedade patriarcal portuguesa, e a partir daí construindo-se uma história deste Brasil. Um Brasil colônia, que conhece as capitanias, desemboca na Primeira República, conhece uma política do café com leite, onde são favorecidas elites do sudeste. E neste cenário é que o processo eleitoral ganha uma ênfase, a partir da participação farsante do povo neste período.

E mesmo que as eleições neste período não tenham nada de um papel decisivo, a análise de Raymundo Faoro não vai tomar rumos tão opostos a Oliveira Vianna ao analisar a “mera comédia” na qual irá se constituir esse processo eleitoral onde o povo, a massa, sequer é consultado, e os resultados vão de acordo com as vontades das elites.

2. O ESTADO: PERSPECTIVAS DE FORMAÇÃO POLÍTICA

Este tópico traz a proposta de pensar a formação do Estado brasileiro nas concepções de dois autores com idéias a cerca da temática colocadas de uma maneira bastante particular. O pensamento de Oliveira Vianna tem uma forte influência nas raízes rurais, onde o ruralismo se manifestava em seus “valores paternalistas, familistas e pessoalistas”, nos termos de José Murilo de Carvalho (1998). O Estado para Oliveira Vianna, vai estabelecer o predomínio da esfera

pública, sobre a privada, mas não irá alterar os valores fundamentais que pertencem à ordem rural patriarcal (CARVALHO, 1998).

Nesta ênfase no Estado brasileiro, a obra de Raymundo Faoro vai fazer uma análise do surgimento desta nação em berço português para que se possa dar uma direção, apontar um caminho mesmo para que o Brasil assim tenha se constituído.

Neste quesito, aparecem os traços de uma nação patrimonialista, onde não há uma grande dissociação entre aquilo ao qual se designa público ou privado. A nobreza não fazia uma clara distinção entre aquilo que era advindo de ordem pública, sendo tanto utilizado para cobrir gastos familiares quanto para arcar com as obras públicas.

3. CONCEPÇÕES DA FORMAÇÃO POLÍTICA EM OLIVEIRA VIANNA

Em “Instituições Políticas brasileiras”, Oliveira Vianna coloca o Estado com tendo origem num período com forte ligação ao feudalismo herdado da nação portuguesa, sendo que teriam se formado a partir dos clãs feudais e parentais, chegando aos clãs eleitorais, e conseqüentemente, às alianças e partidos políticos. Este ponto contrasta bastante com o pensamento de Raymundo Faoro, no que toca, evidentemente, a sua afirmação de Portugal ser uma nação que já nasce moderna, e jamais conheceu o feudalismo. Mas afinal, tivemos ou não uma origem feudal, a partir das sesmarias, e com isso nos desenvolvemos?

Oliveira Vianna coloca o seu posicionamento em defesa desta nação feudal, e em conseqüências desse feudalismo, o desenvolvimento da política e do Estado no Brasil. A questão eleitoral no Brasil neste período está imersa numa “política” clãs, que a princípio, formavam um conjunto sem coordenação e sem articulação alguma, composta por fazendeiros, que viviam de maneira autônoma, e envolvendo-se em freqüentes conflitos locais.

No entanto, o panorama do Segundo Império, direcionava aqueles mesmos clãs sem coordenação e desordenados, para um processo onde o isolamento e a

desconexão já não lhes são mais favoráveis. A partir deste momento, eles irão se firmar em dois grupos, cada um deles tendo um “chefe”, governando com autoridade em todo o município, e tendo suas ordenações acatadas pelo povo. Eles agora se encontram “no mesmo cercado”, sendo enquadrados como Conservadores ou Liberais.

Então, para que estes clãs feudais e parentais se unissem em dois grupos foi necessária a ação de uma força de ordem política, porque os fins almejados eram eleitoreiros. Os clãs eleitorais se constituem mais amplos que os clãs feudais e parentais, e por sua vez filiar-se-ão a partidos políticos.

Os clãs começam a se constituir com o Código do Processo de 1832, principalmente, que forçava os senhores “rurais” a entrarem em consenso para que elessem as autoridades locais, como juizes, vereadores e oficiais da Guarda Nacional. A importância que a ocupação desses cargos vai ter pelo clã, é necessariamente a de que outros clãs não ocupem as vagas em sua localidade. É incrivelmente triste como na sociedade brasileira ainda hoje impera essa “cordialidade”, nos termos de Sérgio Buarque de Holanda, ao definir aqueles sujeitos que não consideram a fundamental diferença que há entre o seu interesse privado e a dimensão da esfera pública.

Os chefes dos clãs eleitorais locais, ou o coronel, tem uma posição estratégica no apoio ao governo do Estado, estando ligado a isso, a opressão aos rivais e a facilidade em dar cargos a parentes e amigos. Os governadores tinham o poder sobre os clãs senhoriais que os aliciava e enquadrava dentro das grandes formações dos partidos nacionais.

Com relação à constituição dos clãs, não se pode deixar de destacar o papel exercido pela instituição da guarda nacional, pois o seu quadro de oficiais concentrava a nobreza rural, convergindo também, os menos abastados para cargos de menor importância.

Da guarda nacional, como Victor Nunes Leal coloca, emana o coronelismo. E no Império, esta é constituída de uma nobreza local da mais alta qualificação, tendo como função permitir ao senhor mais rico, ou mais poderoso (adjetivos estes, que na minha singela concepção não fazem tanta diferença a ponto de mudar qualquer sentido), se impor aos demais clãs feudais e senhoriais pelo princípio da disciplina e da obediência militar.

O coronelismo aflora, e o fato é que o “partido do coronel”, fragmentado do “partido do governador” constitui um conjunto de clãs feudais e parentais, que se unem em função da exploração dos cargos públicos locais, o que não é difícil de encontrar, ainda hoje, em tantas cidades, pequenas ou grandes, deste país imenso.

Eis aqui a essência da formação da política brasileira nas concepções de Oliveira Vianna; um país onde impera as noções feudais. E partir da formação de clãs rurais e feudais teriam se firmado os clãs eleitorais que desembocariam nos partidos políticos. Tudo isto passando pela “política” do coronelismo, onde manda quem pode e obedece quem tem juízo. Assim se constituindo, veremos que a sociedade é um reflexo da política em nosso país.

4. CONCEPÇÕES DA FORMAÇÃO POLÍTICA EM RAYMUNDO FAORO

Em “Os Donos do Poder”, Raymundo Faoro procura traçar a nascente sociedade brasileira a partir de claras heranças portuguesas. Neste sentido, a própria corrupção e a burocracia no Brasil, teriam tido a sua origem no período em que fomos “colonizados” por Portugal.

O Estado português era formado em duas matrizes: o direito romano e a estrutura visigótica, centralizadora do poder. Com a fusão desses fenômenos, a figura do rei assumiu grande importância nos séculos XII e XIII, paralisando a força aristocrática e fazendo deles dependentes tanto econômica, quanto politicamente. A Península Ibérica formou e constituiu a sociedade sob o signo da guerra.

No topo da sociedade estava a figura de um rei, o chefe da guerra. O rei, na figura de senhor desse reino, detinha a terra como instrumento de poder, numa época onde a riqueza derivava das terras, no entanto, não exclusivamente delas. Os domínios da coroa, as terras conquistadas, tudo era governado pelo rei, que passou a ser proprietário dessas terras, ao passo que elas eram assenhoreadas por súditos privilegiados.

Desta maneira Portugal como forma de monopolizar o poder nas mãos do rei dá conta de algumas estratégias particulares no que diz respeito à apropriação das terras conquistadas; na criação de um exército particular, a destruição de poderes mediadores entre sociedade e Estado e, a unificação da moeda.

A coroa portuguesa conseguiu formar, desde os primeiros golpes da reconquista, um imenso patrimônio rural, onde a propriedade se confundia com o domínio da casa real, aplicando o produto nas necessidades coletivas ou pessoais, sob as circunstâncias que mal distinguiam o bem público do bem privado.

Os dois caracteres conjugados do rei, senhor da guerra e o rei, senhor das terras davam feição à história do reino nascente. No entanto, de acordo com Faoro (1958) de 1383 a 1385, Portugal passa por uma crise, da qual nascerá a dinastia de Avis, onde se deu a fisionomia definitiva aos elementos dispersos, vagos, em crescimento.

Foi criado um exército particular; entretanto, este exército não mais era formado por mercenários, e sim por soldados fiéis a idéia de nação baseada na figura do rei. A destituição de poderes mediadores entre a sociedade e o Estado foi estabelecida com o enfraquecimento da burguesia, de modo que as camadas sociais que intermediavam as relações foram suprimidas. Os títulos permaneceram; entretanto, o poder que esses títulos detinham, não.

Entre os reis e os súditos, não havia intermediários, de modo que “um comanda e todos obedecem”. Atestar contra a palavra suprema chamar-se-á traição, uma

rebeldia contra as vontades que toma as deliberações superiores (FAORO, 1958). O enfraquecimento da nobreza retirou seu poder político, colocando-os como homens de confiança, corpo de funcionários. A Coroa separava nos nobres a qualidade de funcionário da qualidade de proprietário. O poder derivava da riqueza e não das funções públicas:

O país se dividia em circunscrições administrativas e militares, as 'terras' ou 'tenências', cujo superior governo cabia a um chefe, o 'tenens', dentro das quais se constituíam distritos, os 'prestamos', administrados por um prestameiro designado pelo rei (FAORO, 1958: 20).

A função pública de primeiro nível cabia ao nobre; e de maneira igual, as circunscrições judiciais e as circunscrições fiscais dependiam, no provimento dos cargos, da exclusiva escolha régia. O corpo de funcionários recebia a remuneração das rendas dos casais, aldeias e freguesias, dos estabelecimentos não beneficiados com a imunidade fiscal. Os cargos eram, dentro de tal sistema, dependentes do príncipe, de sua riqueza e seus poderes. O rei, quando precisava do serviço militar da nobreza territorial, pagava-a como se paga a um funcionário (FAORO, 1958). Sem a jurisdição, o súdito fica liberto da obediência, preso apenas a uma lealdade de segundo grau, indireta, convertido o poder supremo em ficção.

De acordo com Faoro (1958) a descoberta do Brasil entrelaça-se na expansão marítima comercial portuguesa, e que diante do português emergiu não apenas um mundo novo, mas também um mundo diferente, que deveria além da descoberta suscitar a invenção de modelos de pensamento e de ação. O português, ao chegar no "mundo novo", interessou-se pelas riquezas naturais; o ouro e a prata.

O incremento do comércio acelera o aparecimento do sistema patrimonial, contrário a ordem feudal. O feudalismo não se constrói mediante modelos arbitrários, esquematicamente simplificados. "O sistema se compõe de elementos militares, econômico-sociais e políticos; a identificação de um caráter disperso não o caracteriza – lembra aspectos feudais, que, como tais, são o oposto do feudalismo" (FAORO, 1958).

Portugal foi uma nação que não conheceu o feudalismo, de modo que temos como razões para contestar esta idéia: a unidade de comando; a ausência de camadas sociais sobrepostas; o uso da terra para arrecadar tributos; a tendência mercantilista; e, a administração consuetudinária.

Faoro aponta os transtornos jurídicos que trouxeram a transposição do instituto de terras para o Brasil. A organização de terras sob a forma de doação de sesmarias valoriza o senhor de latifúndios, o senhor de escravos, o grande fazendeiro, que passa também a exigir o poder político (FAORO, 1958).

Entretanto, no caso do Brasil, tivemos a necessidade de instaurar por aqui uma administração e uma ocupação que foi caracterizada pela implantação das sesmarias, o que iria incentivar a Coroa a povoar a colônia, e também, seria de grande importância no auxílio contra possíveis invasões de outras nações. Houve a consolidação de um estamento burocrático no Brasil; e acaba trazendo conseqüências do modelo patrimonialista português.

Faoro explicita que a comunidade política conduz, comanda e supervisiona os negócios, como privados na origem, e como negócios públicos depois. O súdito, a sociedade, se compreendem no âmbito de um aparelhamento a explorar, a manipular, a tosquiar nos casos extremos. Desta realidade se projeta a forma de poder institucionalizada no patrimonialismo, cuja estabilidade se assenta no tradicionalismo.

O comércio acaba dando o caráter à expansão do patrimonialismo. No molde comercial da atividade econômica se desenvolve a lavoura de exportação, desde a colônia, até a república. No decorrer dos anos, “o patrimonialismo estatal, incentivando o setor especulativo da economia e predominantemente voltado ao lucro como jogo e aventura, ou, na outra face, interessado no desenvolvimento econômico sob o comando político para satisfazer imperativos ditados pelo quadro administrativo, com seu componente civil e militar” (FAORO, 1958).

O governo-geral é instituído em 1548 na Bahia. E desta “reformulação” temos uma incorporação das atribuições públicas dos capitães ao governo-geral sendo fiscalizados por um poder mais alto. O nome de Tomé de Sousa é o escolhido para a figura do governo neste novo sistema.

A capitania era composta por dois institutos, o público e o patrimonial. O lado de direitos públicos da capitania podia ser revogado, já o patrimonial era vitalício e hereditário, inviolável ao próprio rei. Pelo Regimento e Carta de Nomeação a autoridade que o governador-geral tinha era sobreposta aos capitães.

Em nome do rei, subordina-se os agentes coloniais reduzidos todos em agentes do soberano, que seriam então, obrigados a prestar contas minuciosas de seus encargos. Seriam obrigações do governador-geral cuidar da defesa contra o gentio e da defesa contra o estrangeiro, com cuidado de vigiar o litoral. E por outro lado, ainda era responsável por disciplinar os donos de embarcações. O governo-geral acaba instituindo um outro sistema.

A expansão das forças locais seria por vezes, tolerada como uma transição de modo provisório, com vias ao retorno à ordem tradicional. O que Portugal visava era o prolongamento passivo de suas instituições armadas de poderes para criar a vida política. A colonização e a conquista do território avançam pela vontade da burocracia, pois desde o princípio a história deste país, a construção se dá por meio dela.

5. A FORMAÇÃO DO ELEITORADO NO BRASIL: O PROCESSO ELEITORAL

Neste ponto de discussão será abordada a formação do eleitorado brasileiro nas concepções de Oliveira Vianna, com a formação dos clãs eleitorais e a participação da massa, conceituado pelo autor como “povo massa”, no processo eleitoral.

A segunda análise da formação do eleitorado brasileiro neste trabalho se remete ao trabalho de Raymundo Faoro, com as eleições colocadas como “mera comédia”, o

que não irá divergir tanto do que foi proposto e discutido por Oliveira Vianna. O eleitorado se constitui a partir do povo à medida que for mais conveniente para a elite burguesa deste país consolidar os seus interesses.

A idéia principal de discutir o eleitorado brasileiro neste ponto vem das referências da discussão anterior acerca do Estado, em vistas que a sociedade brasileira, ou o eleitorado brasileiro teria uma forte tendência a refletir esta formação. Neste sentido, o eleitorado brasileiro vai expor na política aquilo que para ele foi, de um certo modo, absorvido.

6. OS CLÃS ELEITOREIROS E O “POVO MASSA”: A FORMAÇÃO DO ELEITORADO RURAL

O surgimento dos clãs eleitorais nos municípios se dá por meio da força do regime democrático, inaugurado em 1822. Somente a partir desta data é que o povo-massa passa a participar da vida pública do Estado tendo algum valor. Era, portanto, muito “interessante” organizar esse povo para fins eleitorais.

Esse movimento de organização partidária das massas rurais possuía uma origem estranha aos municípios. Vinha de fora apenas para atender a uma necessidade político-administrativa, a qual as populações rurais não haviam passado pelo processo de criação (VIANNA, 1987: 228). O clã eleitoral se forma a partir dos clãs feudais e parentais, como consequência do critério majoritário. Dessa maneira, o povo-massa passa a ter uma importância tremenda no que corresponde à luta e à vitória nos embates eleitorais.

E, principalmente, por ser uma voz decisiva nos pleitos, os senhores terão como obrigação reunir os seus clãs feudais aos clãs parentais, de modo que houve uma junção da velha aristocracia ao novo elemento “democrático”. Embora a democracia esteja entre aspas, por se tratar de uma democracia onde impera um jeitinho bastante à brasileira, estando associado à figura do coronel.

O clã eleitoral não tinha nenhuma origem democrática, não provinha da vontade do povo; derivava, sim, da propriedade da terra – do direito feudal da sesmaria ou do latifúndio (VIANNA, 1987: 229).

O surgimento dos partidos locais no Brasil se dá a partir dos mais variados motivos pessoais, tendo como objetivo único a busca do apoio do Governador. A partir dessa lógica é que o povo-massa vai se sobressair, mas não no sentido de ter um peso suficiente para determinar uma eleição a seu favor, e sim, em ter peso para eleger o partido do coronel. Mas como surge essa democracia, em que o povo massa vai ser de fundamental importância quantitativa?

No Brasil colônia as eleições se processavam sem violência e tumulto. E não prevalecia a presença do tumulto porque o corpo eleitoral neste período se formava de uma maneira bastante seleta, sendo composta exclusivamente da “nobreza da terra”, e dessa forma, os nobres eram os primeiros, seguidos pelos fidalgos numa seqüência onde todos os homens condecorados e de grande importância financeira ocupariam suas colocações.

Esse processo eleitoral excluía a população colonial em quase sua totalidade. Os colonos de toda sorte, ou ainda a “peonagem colonial”, nos termos de Oliveira Vianna (1987) não votava, não podia ser votado e nem exerciam cargos públicos. E, sem dúvidas, que era por este motivo, em especial, que a calma prosperava no eleitorado. E de acordo com Oliveira Vianna (1987: 234) as eleições se davam num sistema de “pelouros”, ou cédulas eleitorais, onde o juiz era o responsável pela apuração dos votos, proclamando os eleitos.

No entanto, essa “passividade” eleitoral vai se desfazer depois da independência. A lei de 21 de outubro de 1821 vai ser a grande responsável por “provocar uma alteração de uma aristocracia pura para uma democracia pura em que se institui o sufrágio universal” (VIANNA, 1987: 235).

Por conseqüência da lei, passam a ser eleitores todos aqueles que viviam na colônia, maiores de 21 anos, alfabetizados ou não, e também os mestiços. Sendo assim, neste contexto o clã feudal se converte num processo de cidadania, a

peonagem tem um peso meramente eleitoreiro, exercendo a função de um número a favor dos interesses de um latifundiário de fortes ambições políticas. A lei acaba por favorecer aos chefes de clãs, no sentido de que estes passavam a possuir em números uma boa massa de manobra que iria favorecer aos seus interesses.

Mesmo que não seja o interesse primeiro de discussão neste tópico, a contribuição de Victor Nunes Leal vem a calhar, em sua definição do que o coronelismo, e a análise do voto de cabresto, nas contribuições acerca do eleitorado brasileiro. O coronelismo na realidade se consolida na manifestação do poder de origem privada que se origina na total submissão e dependência dos trabalhadores de terras em relação ao coronel. Por estarem submersos na miséria, os trabalhadores admiram o coronel, rotulando-o como um homem rico. Mas um fator de fundamental importância para que ocorresse o surgimento tão emergente deste coronelismo foi a ampliação do sufrágio com o advento da Constituição de 1891, a qual transformou os trabalhadores rurais em eleitores.

E, a partir da chegada das massas é que a dinâmica eleitoral vai ganhar uma nova “roupagem”. Pois durante este período a violência passa a tomar partido já nos comícios eleitorais. A plebe, ou a “peonagem” continuava a exercer suas funções de capangas que eram ocupadas nos clãs feudais, agora na função de eleitores. E verdadeiros crimes ocorridos ficavam sem punição alguma, pois estes eleitores estavam “debaixo das asas dos seus senhores” (VIANNA, 1987).

Mas o tumulto e a violência tinham a sua origem na brusca intromissão em comícios pelas massas, que estavam completamente despreparadas para exercer a democracia que lhes foi destinada. Mas, de fato, era o povo que não estava preparado, ou havia forças maiores imperando nesta relação?!

Feito o povo-massa, subitamente, a base numérica do novo sistema eleitoral, esses fatos, que ocorreram com a sua aparição no campo político e no cenário eleitoral bem demonstram que o nosso povo não estava absolutamente preparado – pela sua condição estrutural e pela sua formação cultural – para este regime, em que o povo deve ser uma entidade plenamente consciente da sua vontade (VIANNA, 1987: 241).

A partir de 1822 será esta organização de “povo massa” que os domínios rurais ofereciam. “Nada, portanto, de auto-governo, nada de espírito de independência e liberdade da massa rural em face dos senhores de terras e das autoridades locais” (VIANNA, 1987: 246). O “povo massa” brasileiro se resumia a uma mera expressão numérica.

7. O PROCESSO ELEITORAL: MERA COMÉDIA

A Assembléia Constituinte em 1890 acaba por deixar toda a nação entregue a sua própria sorte para estabelecer um governo definitivo em detrimento do regime provisório. Segundo Faoro (1958), na realidade os representantes do povo deveriam ser aqueles agentes da ditadura, escolhidos por regime eleitoral compreensivo em listas que em algumas unidades federativas eram compostas por nomes de candidatos que ninguém jamais ouviu falar.

Desse modo, a carta constitucional não passava de homologação de um acordo prévio, aprovadas as bases do sistema instalado no poder. A população decepcionada não poderia esperar nada além de uma grande farsa. E, com a queda do trono monárquico, as eleições passam a ter um caráter “dual” que com o tempo vai se aprimorando. Neste contexto, a política e toda a sua argumentação irão de acordo com os interesses, aquilo que aparentar mais favorável aos interesses de determinado grupo.

Sendo assim, Faoro (1958: 630) vai enfatizar o federalismo hegemônico (enraizado em São Paulo), que era estruturado “sobre o café, café puro se possível (hegemonia paulista), café com leite, se necessário (alianças políticas)”. Este momento soava incrivelmente favorável aos ventos paulistas.

Neste período a presença militar na política e no governo é massiva, o que acaba gerando uma escassa participação popular. E é por consequência da Guerra de canudos que vai se dar o desprestígio do Exército. Com uma divisão das forças militares da Marinha e do Exército, bem como o seu enfraquecimento, é que se

permite a passagem do poder das mãos da federação para as mãos dos Estados. Com o sacrifício do Exército nacional, o poder fica nas mãos daquele que detinha mais força, neste caso, São Paulo.

Com as disparidades que foram provocadas pelo esfacelamento, Faoro evidencia Campos Sales, que posteriormente coloca as discordâncias, além do potencial de governo, como detentores de uma chave conciliatória, que seria o reconhecimento do processo eleitoral, onde o vencedor sairia laureado.

Mas, para ele, a verdade é que o sistema já se desenhava dentro do tipo federativo que se consolida a partir do modelo constitucional e das forças políticas estaduais, estruturadas nos partidos republicanos locais. O momento das eleições em 1900, para a renovação da Câmara dos Deputados e o terço do Senado Federal é propício a uma implantação do controle sobre a cúpula política, em nome do federalismo.

A última instância de apuração que era realizada pelas mesas eleitorais locais, cabia a comissão de verificação de poderes, que era composta de prováveis eleitos, na Câmara dos deputados. Raymundo Faoro vai elencar as posições ocupadas nesse processo, onde cabia ao mais velho a presidência do órgão, o qual era responsável por nomear uma comissão de cinco, habilitada a reconhecer os diplomas e estabelecer o quantitativo de votos.

“Ao acaso da idade”, coloca Faoro (1958), “sem o controle da maioria e do governo, estava entregue a composição do corpo legislativo”. Era no centro de manipulação eleitoral, que cumpria suas obrigações para que houvesse, de fato, uma representação do povo. Sendo assim, o representante da maioria, faria a nova Câmara.

Entretanto, sempre há os riscos de, por exemplo, numa eleição municipal, a mesa ser constituída com um vínculo entre as localidades e os deputados, com o alheamento do governador. Mas pode sofrer a anulação diante do comando do

governador, desde que o povo vote com o governador, por meio de um “intercambio” da autoridade local (o coronel).

Falar de povo aqui, significava, antes de mais nada, falar em eleições. E neste contexto, Faoro chama atenção para o fato da falta de disciplina das bases, que acarretaria numa imposição sangrenta dos chefes locais, ou coronéis, sem que o povo jamais fosse consultado, devido a “proteção” que recebiam destes senhores.

Esse processo eleitoral aqui exposto por Raymundo Faoro é mera comédia, no sentido de que, apenas, mascara a lei, porque a validade das eleições se dão por meio da vontade de pequenos grupos que fraudam atas de acordo com o que lhes parecer mais conveniente.

Já certos dos resultados das eleições, o processo não desperta inquietudes entre os políticos, as sessões eleitorais ficam abandonadas, e cabe aos jornalistas publicar o resultado dessas eleições de acordo também, com a conveniência, esperando “vir a justificar com as atas e lavrar nos livros em branco” (FAORO, 1958: 646).

Sendo assim, esse período eleitoral é tomado por uma verdadeira farsa, onde a contestação era punida com a própria vida, e os opositores estaduais e federais eram expulsos. Só aqueles que tivessem uma forte influência política é que estariam ao abrigo da ajuda federal direta, de modo que poderia impor os seus interesses na formulação política econômica. Os pequenos Estados continuavam a obedecer devido a sua condição de pobreza. Para o presidente a maior prova pela qual poderia passar, consistia em eleger o seu sucessor, o que poucos conseguiam realizar.

Além do mais, a intervenção federal, usada para esmagar os inconformismos locais, era a única capaz de ser utilizada para mudar as chefias e quebrar as oligarquias, fazendo com que o processo eleitoral ocorresse com seriedade, e o povo de fato tivesse uma participação, votando por conta própria, e elegendo os seus representantes por mérito.

Assim como Oliveira Vianna, Raymundo Faoro vai tratar de expor esse eleitorado que está vinculado à vontade de um senhor, na figura do coronel, que é o responsável por consolidar uma articulação, “ajeitando” votos de acordo, tanto com seus próprios interesses, quanto com os interesses do governador.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS: BALANCEANDO RAYMUNDO FAORO E OLIVEIRA VIANNA

É possível identificar no pensamento político brasileiro aqui apresentado o direcionamento das abordagens dos autores apresentados. De um lado, encontra-se Oliveira Vianna, dando ênfase ao poder privado dos grandes proprietários de terra diante do Estado. E de outro lado, destacamos Raymundo Faoro como representante de uma abordagem patrimonialista, que determina Portugal como uma nação moderna, que não conheceu o sistema feudal, e apontando também, assim como Oliveira Vianna, a sua tese, culminando com a origem desta nação que vem a se consolidar como Brasil.

A partir deste breve traçado proposto, pretende-se fazer uma análise do pensamento destes dois autores. Para isso Raymundo Faoro, em suas contribuições políticas será colocado a contrapontos do pensamento de Oliveira Vianna.

Faoro, na medida em que procura entender o Estado a partir da sociedade, vai seguindo por uma abordagem em que irá ressaltar com relação a sociedade a fragilidade que esta possui diante do peso que emana do Estado, fato este, que advêm de sua origem num absolutismo português. No pensamento de Raymundo Faoro, este é justamente o ponto chave da excepcionalidade portuguesa, e posteriormente, a brasileira. A experiência de dominação tradicional portuguesa jamais conheceu o feudalismo, e a transição do patriarcalismo para o patrimonialismo, teria se dado quase que de maneira imediata.

Ao contrário do que evidencia Oliveira Vianna, Raymundo Faoro vai apontar a origem nos nossos males no tipo de Estado que se forma em Portugal, e é trazido, posteriormente, ao Brasil. A história deste país nascente passa, então a conter profundas marcas de uma sociedade subordinada ao Estado. A origem deste desenvolvimento vai estar focado na formação de um Estado absolutista precoce, responsável por abrir os caminhos para o patrimonialismo.

Tratando de comparar os bens públicos e privados na construção da política neste país, a obra de Raymundo Faoro vai se direcionar à confusão estabelecida nas propriedades do rei, que se confundiam nos seus aspectos públicos e particulares. As rendas e as despesas não tinham distinção com relação ao seu destino empregado. A propriedade se confundia com o domínio da casa real, aplicando o produto nas necessidades coletivas ou pessoais, sob circunstâncias que não distinguem o bem público do bem privado.

Na obra de Oliveira Vianna, a grande dificuldade para se fazer a distinção entre os bens públicos e privados parecem derivar da vontade pessoal para a destinação que vai ser dada aos bens. O indivíduo tem uma grande dificuldade em atuar na esfera pública porque foi condicionado a ter uma visão de mundo onde havia uma grande prevalência do núcleo familiar na vida pública.

Por fim, cabe a este trabalho a comparação da análise decorrente do processo eleitoral aqui exposto. De antemão pode-se afirmar que este processo, no que se refere ao povo, não deve existir maiores divergências. Os populares não participam deste processo de uma maneira determinante para a política deste país.

O povo massa, destacado por Oliveira Vianna vai atender às demandas de um senhor ruralista influente na política local que irá se utilizar do eleitorado em matéria quantitativa, unicamente, de acordo com os seus próprios interesses. A análise do processo eleitoral de Raymundo Faoro trata o eleitorado como as eleições em si. Com as eleições “mera comédia”, o autor vai colocar o eleitorado como estando

também subordinado ao poder superior de sujeito mais rico e influente. A figura do coronel também aparece na discussão de Faoro.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARVALHO, José Murilo de. Pontos e bordados: escritos de história e política. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.

FAORO, Raimundo. Os Donos do Poder. Formação do Patronato Político Brasileiro. Rio de Janeiro: Globo, 1958.

LEAL, Victor Nunes. Coronelismo, Enxada e Voto. Rio de Janeiro: Forense, 1948.

VIANNA, Oliveira. Instituições Políticas brasileiras. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1987.